Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações
CNPJ nº 22.450.865/0001-92

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2025
e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações ("Classe Única"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participação.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe Única, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e mensuração do valor justo da companhia investida

Conforme nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, a Classe Única detinha investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 15.987.749 mil, correspondentes a 95,66% de seu patrimônio líquido, e são avaliadas a valor justo, por meio de laudo de avaliação preparado por avaliador externo. A mensuração do valor justo da companhia investida é relevante no contexto das demonstrações financeiras, pois envolve elevado nível de julgamento por parte da Administradora da Classe Única e depende de técnicas de avaliação realizadas com base em premissas, inclusive subjetivas, da companhia investida. Dada a representatividade do saldo deste ativo em relação ao patrimônio líquido da Classe Única, consideramos esse assunto como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção e análise dos documentos que suportam a participação da Classe Única na companhia investida; (ii) entendimento do processo adotado pela Administradora da Classe Única na revisão e aprovação do laudo de avaliação para mensuração do valor justo da companhia investida; (iii) envolvimento de nossos especialistas em finanças corporativas, na revisão da razoabilidade da metodologia empregada e da taxa de desconto utilizada, além do teste da acurácia dos cálculos matemáticos; (iv) avaliação da razoabilidade das principais premissas adotadas no laudo; e (v) avaliação da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Classe Única.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis o registro e a mensuração do investimento em companhia de capital fechado detido pela Classe Única, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades da Administradora da Classe Única pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe Única continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe Única ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe Única.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe Única. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe Única a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de abril de 2026

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

214332

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações
CNPJ: 22.450.865/0001-92
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. -
CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Aplicações	Nota	Espécie	2025	% s/PL	2024	% s/PL
Ativo						
Circulante			**725.950**	**4,34%**	**545.090**	**3,08%**
Operações compromissadas			725.950	4,34%	545.090	3,08%
Letras Financeiras do Tesouro		LFT	-	-	545.090	3,08%
Nota do Tesouro Nacional		NTN	725.950	4,34%	-	0,00%
Não circulante			**15.987.749**	**95,66%**	**17.151.053**	**96,92%**
Ações de companhias fechadas			15.987.749	95,66%	17.151.053	96,92%
Nova Transportadora do Sudeste S.A.	4	ON	15.987.749	95,66%	17.151.053	96,92%
Total do Ativo			**16.713.699**	**100,00%**	**17.696.143**	**100,00%**
Passivo						
Circulante			**144**	**0,00%**	**362**	**0,00%**
Credores diversos			144	0,00%	362	0,00%
Outros valores a pagar			144	0,00%	362	0,00%
Total do Passivo			**144**	**0,00%**	**362**	**0,00%**
Patrimônio Líquido			**16.713.555**	**100,00%**	**17.695.781**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**16.713.699**	**100,00%**	**17.696.143**	**100,00%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações
CNPJ: 22.450.865/0001-92
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. -
CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado de aplicações com liquidez		**48.131**	**21.780**
Operações compromissadas		48.131	21.780
Resultado com investimentos da Classe Única		**2.407.592**	**1.300.319**
Variação do valor justo de companhia não listada	4	(1.163.304)	(1.650.234)
Receita de dividendos	4.a	3.570.896	2.950.553
Outras despesas		**(5.390)**	**(5.638)**
Taxa de administração	8 e 11	(1.591)	(3.145)
Taxa de gestão	8 e 11	(1.591)	(38)
Taxa de custódia	11	(1.699)	(1.881)
Outras despesas	11	(509)	(574)
Resultado líquido do exercício		**2.450.333**	**1.316.461**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**2.450.333**	**1.316.461**
Quantidade de cotas		**12.262.335.288**	**12.262.335.288**
Resultado líquido por cota - valor em R$		**0,20**	**0,11**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações
CNPJ: 22.450.865/0001-92
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. -
CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Cotas amortizadas	Lucros Acumulados	Total
Em 01 de janeiro de 2024		**12.262.335**	**(22.142.426)**	**28.687.501**	**18.807.410**
Amortização de cotas	**6.c**	-	(2.428.090)	-	(2.428.090)
Lucro líquido do exercício		-	-	1.316.461	1.316.461
Em 31 de dezembro de 2024		**12.262.335**	**(24.570.516)**	**30.003.962**	**17.695.781**
Amortização de cotas	**6.c**	-	(3.432.559)	-	(3.432.559)
Lucro líquido do exercício		-	-	2.450.333	2.450.333
Em 31 de dezembro de 2025		**12.262.335**	**(28.003.075)**	**32.454.295**	**16.713.555**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações
CNPJ: 22.450.865/0001-92
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. -
CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**2.450.333**	**1.316.461**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido do período com o caixa líquido das atividades operacionais		
Variação do valor justo de companhias fechadas	1.163.304	1.650.234
Aumento (redução) de passivos operacionais	(218)	153
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**3.613.419**	**2.966.848**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(3.432.559)	(2.428.090)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(3.432.559)**	**(2.428.090)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**180.860**	**538.758**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**545.090**	**6.332**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**725.950**	**545.090**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações
CNPJ: 22.450.865/0001-92
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. -
CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações ("Classe Única"), administrado e gerido pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("Administradora" e "Gestora") foi constituído em 28 de julho de 2016, sob forma de condomínio fechado e destinado, exclusivamente, a investidores profissionais, residentes ou não no Brasil, nos termos das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") 175/23 e 579/16. Em dezembro de 2024, a Classe Única adaptou-se às disposições da instrução CVM 175, e é formado por uma classe única de cotas do tipo Multiestratégia, de responsabilidade limitada, e possui prazo de duração estabelecido de 30 (trinta) anos, contados de sua data de registro e, portanto, vigente até 28 de julho de 2046, podendo ser reduzido ou prorrogado pelo período de 1 (um) ano, até o máximo de 2 (duas) extensões segundo Regulamento.

O objetivo da Classe Única é investir em sociedades que, direta ou indiretamente, detenham, operem, desenvolvam ou administrem ativos de infraestrutura. A fim de atingir o seu objetivo, a Classe Única poderá adquirir valores mobiliários e outros ativos, nos termos do regulamento.

Em consonância aos critérios não objetivos dos artigos 4º e 5º da Instrução CVM 579/16, a Administradora da Classe Única concluiu que a Classe Única está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) A Classe Única possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(ii) A Classe Única possui cotistas que não influenciam ou não participam ativamente da administração diária das entidades investidas;

(iii) A Classe Única obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento;

(iv) A Administradora possui discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe Única, onde caberá à Administradora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe Única;

(v) A Classe Única assume o compromisso de investir os recursos com o propósito de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(vi) A Classe Única avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora, em nome da Classe Única, para confecção de modelo de avaliação.

A Classe Única atendendo às definições estipuladas pela Instrução CVM 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidades controladas e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo.

As aplicações realizadas na Classe Única, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultante de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos seus investimentos.

As aplicações na Classe Única, não são garantidas pela Administradora ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações, incluindo as normas e orientações emanadas pelas Instruções CVM 579/16 e CVM 175/23, que dispõem sobre a constituição, a administração, o funcionamento, a elaboração e a divulgação de informações dos fundos de investimento em participações.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data base das demonstrações financeiras e possuem liquidez diária. Estas operações foram contratadas a taxas praticadas no mercado interbancário, com compromisso de revenda em 02 de janeiro de 2026. Até a data da emissão do presente relatório a Classe Única já havia registrado novas operações compromissadas.

b) Ações de companhias fechadas

Os valores mobiliários devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo. Para fins de determinação do valor justo, a Administração contratou um avaliador externo independente, responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do investimento da Classe Única. A avaliação do valor econômico-financeiro foi determinada pelos fluxos de caixa descontados (com base nos fluxos de caixa futuros esperados ajustados a uma taxa de desconto apropriada).

O valor justo dos valores mobiliários deve refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações contábeis ou aquela em que informações sobre o patrimônio da Classe Única são divulgadas ao mercado.

A Administradora deve avaliar continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos valores mobiliários, caso em que nova mensuração do valor justo deverá ser efetuada e seus efeitos reconhecidos contabilmente no período de ocorrência.

A mensuração do valor justo dos valores mobiliários deve ser estabelecida em bases consistentes e passíveis de verificação.

Nos casos em que a Administradora concluir que o valor justo de um valor mobiliário não seja mensurável de maneira confiável, o valor de custo pode ser utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis, devendo a Administradora divulgar, em nota explicativa, os motivos que o levaram a concluir que o valor justo não é mensurável de maneira confiável, apresentando conjuntamente um resumo das demonstrações contábeis condensadas dessas investidas.

c) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

d) Estimativa contábil

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administradora se baseie em estimativas e julgamentos para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas e notas explicativas. Os resultados dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

A principal fonte de incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro refere-se à avaliação do valor justo de companhias fechadas.

e) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Classe Única é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

f) Resultado líquido por cota

O resultado líquido por cota é calculado considerando-se o número de cotas em circulação na data de encerramento do exercício.

4. AÇÕES DE COMPANHIA FECHADA

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o investimento em ações de companhia fechada constantes na carteira da Classe Única são:

Posição dos investimentos

	2025		2024	
	Participação	**Quantidade de Ações**	**Participação**	**Quantidade de Ações**
Nova Transportadora do Sudeste - NTS S.A. (a)	91,50%	2.115.780.833	91,50%	2.115.780.833
Total		**2.115.780.833**		**2.115.780.833**

Movimentação do investimento

	Valor contábil em 31/12/2024	**Perda de valor justo**	**Valor contábil em 31/12/2025**
Nova Transportadora do Sudeste - NTS S.A. (a)	17.151.053	(1.163.304)	15.987.749
Total	**17.151.053**	**(1.163.304)**	**15.987.749**

	Valor contábil em 31/12/2023	**Perda de valor justo**	**Valor contábil em 31/12/2024**
Nova Transportadora do Sudeste - NTS S.A. (a)	18.801.287	(1.650.234)	17.151.053
Total	**18.801.287**	**(1.650.234)**	**17.151.053**

Nova Transportadora do Sudeste S.A. ("NTS") - Ações

A NTS tem por objeto a construção, instalação, operação e manutenção de gasodutos, bem como das instalações correspondentes, visando exclusivamente atender ao transporte de gás natural através dos gasodutos.

Em 04 de abril de 2017 ("Data de Aquisição"), a Classe Única concluiu a aquisição de 90% do capital da NTS, ou 2.081.095.720 ações, pelo valor de R$10.894.243, sendo R$8.198.994 (equivalentes a US$2.587.984, convertidos pela taxa de câmbio de R$3,1681) pagos a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras ("Petrobras") na Data de Aquisição e a parcela remanescente, R$2.695.249 (equivalentes a US$850.746), a serem pagos no 5º aniversário da Data de Aquisição, a ser convertido em Reais com base na taxa de câmbio do Banco Central do Brasil da data de pagamento, e reajustado por uma taxa fixa de 3,35% capitalizada anualmente até a data do efetivo pagamento.

Na mesma data, a Classe Única vendeu 7,65% do total das ações da NTS (176.893.136 ações) pelo montante de R$926.011 para a Itaúsa - Investimentos Itaú S.A. ("Itaúsa"), sendo R$696.915 recebidos à vista, e R$229.096 (equivalentes a US$72.313) a serem recebidos no 5º aniversário da Data de Aquisição, convertidos em Reais com base na taxa de câmbio do Banco Central do Brasil na data de pagamento, e reajustado por uma taxa fixa de ajuste anual de 3,35% capitalizada anualmente até a data do efetivo pagamento.

Em 10 de outubro de 2017, a Classe Única realizou o pagamento de R$62.798 para a Petrobras, referente ao Ajuste de Preço de Aquisição acrescido de correção monetária, totalizando assim R$8.261.792 de pagamentos feitos para a Petrobras por aquisição de ações da NTS no período findo em 31 de dezembro de 2017. No mesmo dia, o FIP recebeu R$5.338, referentes ao ajuste de preço da parcela de ações vendidas a Itaúsa, incluindo correção monetária, totalizando assim R$702.253.

Em 11 de dezembro de 2018, 11 de dezembro de 2019 e 11 de dezembro de 2020, a Classe Única recebeu R$571.262; R$514.135 e R$538.012, respectivamente, referentes a redução de capital da companhia, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social, mantendo-se, portanto, inalterado o número de ações e o percentual de participação da Classe Única no capital social da NTS.

Em 16 de dezembro de 2021, a Classe Única realizou a transferência para a NISA do acervo líquido positivo correspondente ao investimento na NTS, pelo valor líquido de R$5.177.204, equivalente a fração de 32,09% da NTS, através da transferência das obrigações de pagamento com a Petrobras no valor de R$5.658.204 e do valor a receber da Itaúsa no valor de R$480.947.

Em 12 de abril de 2022, foi aprovada a incorporação da NISA pela NTS de modo que a totalidade das ações de emissão da NTS e de titularidade da NISA foram canceladas e reemitidas, em igual número, aos acionistas na proporção de suas participações no capital social da NTS. A totalidade das ações da NTS passou a ser detida diretamente por Itaúsa e FIP, na proporção de 8,5% e 91,5% das ações representativas do capital social da NTS, respectivamente.

Em 2023, a Classe Única recebeu R$275.052, decorrentes da redução de capital da companhia, sem que houvesse o cancelamento de ações representativas do capital social. Em 13 de setembro de 2023 houve a conversão da totalidade das ações preferenciais, classes "A" e "B", de emissão da NTS, em ações ordinárias, nominativas, sem importar em qualquer alteração do valor do capital social da NTS.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe Única possui 2.115.780.833 ações ordinárias da NTS, representando 91,50% do capital da empresa. Nos exercícios findos de 2024 e 2025, o número de ações detidas pela Classe Única e seu percentual de participação no capital social da NTS permaneceram inalterados.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a NTS distribuiu dividendos e juros sobre capital próprio para a Classe Única totalizando R$3.570.896 (R$2.950.553 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024).

As demonstrações financeiras da Nova Transportadora do Sudeste S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas em 26 de março de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

As ações de companhia fechada detidas pela Classe Única, tiveram o seu valor justo determinado por consultoria externa em conjunto com a administradora/gestora da Classe Única. O valor justo foi determinado usando-se o valor presente dos fluxos de caixa projetados, com base no plano de negócios da investida, que representa a melhor estimativa da geração de distribuições oriundas das operações, descontados a uma taxa de desconto estabelecida através do método WACC *(Weighted Average Cost of Capital)* de 10,87%.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi registrado pela Classe Única como resultado de seus investimentos mobiliários um resultado negativo de valor justo no valor total de R$1.163.304 (R$1.650.234 em 2024) gerado principalmente por flutuações de índices macroeconômicos e revisões de premissas regulatórias.

5. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os investimentos da Classe Única estão, por sua natureza, sujeitos a risco de liquidez, riscos relacionados às companhias investidas, risco de mercado, risco de crédito e riscos relacionados a fatores macroeconômicos e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe Única e para os cotistas.

a) Riscos de liquidez

A Classe Única pode adquirir valores mobiliários de emissão de companhias investidas com ações negociadas ou não em bolsa de valores e mercado de balcão, e caso (a) a Classe Única precise vender tais ativos, ou (b) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos, inclusive para efetuar a liquidação da Classe Única):

(i) Poderá não haver mercado comprador de tais ativos;

(ii) A definição do preço dos ativos da Classe Única poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista; e

(iii) O preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para a Classe Única ou, conforme o caso, os cotistas.

Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível aa Classe Única e aos cotistas, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses ativos.

A Classe Única é um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que os cotistas consigam alienar suas cotas pelo preço e no momento desejado, uma vez que não é admitido o resgate antecipado dessas cotas.

b) Risco relacionado às companhias investidas

Os investimentos da Classe Única, são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista.

A carteira de investimentos contém valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe Única tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de:

(i) Bom desempenho de quaisquer das companhias investidas;

(ii) Solvência das companhias investidas; e

(iii) Continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas.

c) Risco de mercado

O valor dos ativos que integram ou que venham a integrar a carteira da Classe Única pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das companhias cujos valores mobiliários por elas emitidos compõem a carteira, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido da Classe Única pode ser afetado negativamente. As quedas dos preços dos ativos integrantes da carteira podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

d) Risco de crédito

Consiste no risco dos emissores de valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, que integram ou que venham a integrar a carteira e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pela Classe Única, não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com a Classe Única.

e) Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e regulatórios

A Classe Única está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. O Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das companhias investidas ou nos valores mobiliários integrantes da carteira da Classe Única ou, ainda, outros relacionados ao mesmo, o que poderá afetar a rentabilidade da Classe Única.

6. EMISSÕES, RESGATES E AMORTIZAÇÕES DE COTAS

a) Emissões

As cotas da Classe Única correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem forma nominativa, escriturais e registradas em nome de seus titulares, pela Administradora e dão direito aos seus detentores a voto nas Assembleia Geral de Cotistas (“AGQ”).

As cotas da Classe Única representativas do patrimônio inicial devem ser integralizadas em moeda corrente nacional de acordo com as chamadas de capital realizadas pela Administradora nos termos do regulamento da Classe Única.

As cotas deverão ser subscritas até a data de encerramento para subscrição. As subscrições de cotas subsequentes deverão ser efetuadas mediante a assinatura pelo cotista de um boletim de subscrição adicional, de acordo como os termos e condições do respectivo compromisso de investimento.

b) Resgate

As cotas da Classe Única somente serão resgatadas após todas as cotas terem seus respectivos valores integralmente distribuídos aos seus titulares através de amortizações, com a consequente liquidação da Classe Única.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe Única não realizou resgate de cotas.

c) Amortizações

As cotas da Classe Única serão amortizadas ao longo do prazo de duração da Classe Única, a exclusivo critério da Administradora e de acordo com as condições estabelecidas no regulamento.

A Administradora poderá efetuar amortizações das cotas a qualquer momento durante o prazo de duração da Classe Única, ao seu exclusivo critério e de acordo com as condições previstas em seu regulamento, na medida em que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe Única provenientes de seus investimentos e/ou desinvestimentos em valores mobiliários e outros ativos sejam suficientes para pagar o montante de todas as exigibilidades e reservas da Classe Única.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe Única realizou amortizações de cotas no valor total de R$3.432.559 (R$2.428.090 no exercício findo em 31 de dezembro 2024), conforme instrumentos de deliberação da Administradora em suas respectivas datas.

7. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio da Classe Única com a correspondente valorização das cotas, de maneira que todos os cotistas participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas. Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe Única para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do regulamento.

8. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Nos exercícios anteriores, a Classe Única já adotava a cobrança da taxa de administração. A partir de dezembro de 2024, a Classe Única passou a adotar a cobrança segregada da taxa de administração e gestão, em consonância com as disposições estabelecidas pela Instrução CVM 175/2023, conforme detalhado em seu regulamento. Ressalta-se que não haverá cobrança de taxas de ingresso, saída e/ou performance.

a) Taxa de administração deverá:

- começar a ser provisionada na data da primeira integralização de cotas por um cotista e deverá deixar de ser provisionada na data em que a liquidação da Classe Única estiver concluída;

- ser paga de forma antecipada, trimestralmente até o 10º dia útil de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano;

- ser equivalente a vinte e cinco milésimos (0,025%) a.a. do total do Capital investido em Valores Mobiliários na respectiva data de pagamento, tendo por base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e

- a soma da taxa de administração e da taxa de gestão não poderá exceder o valor de R$8.000 ao ano.A taxa de administração referente a qualquer período inferior a um trimestre em que a Administradora preste serviço aa Classe Única, como administradora, deverá ser calculada pro rata com base no número total de dias de tal período comparado ao número de dias em que a Administradora tenha prestado serviços aa Classe Única no mesmo período. Caso o FIP não possua recursos suficientes para efetuar o pagamento da taxa de administração nas respectivas datas de vencimento, a taxa de administração deverá ser provisionada até a data em que a Classe Única tenha recursos para pagar tal taxa de administração

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o montante das despesas com taxa de administração foi de R$1.591 (R$3.145 no exercício findo em 31 de dezembro 2024).

b) Taxa de gestão deverá:

- começar a ser provisionada na data da primeira integralização de cotas por um cotista e deverá deixar de ser provisionada na data em que a liquidação da Classe Única estiver concluída;

- ser paga de forma antecipada, trimestralmente até o 10° dia útil de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano;

- ser equivalente a vinte e cinco milésimos (0,025%) a.a. do total do Capital investido em Valores Mobiliários na respectiva data de pagamento, tendo por base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e

- a soma da taxa de gestão e da taxa de administração não poderá exceder o valor de R$8.000 ao ano.

A taxa de gestão referente a qualquer período inferior a um trimestre em que a Administradora preste serviço aa Classe Única, como administradora, deverá ser calculada pro rata com base no número total de dias de tal período comparado ao número de dias em que a Administradora tenha prestado serviços aa Classe Única no mesmo período. Caso o FIP não possua recursos suficientes para efetuar o pagamento da taxa de gestão nas respectivas datas de vencimento, a taxa de gestão deverá ser provisionada até a data em que a Classe Única tenha recursos para pagar tal taxa de gestão.

Em 31 de dezembro de 2025, o montante das despesas com taxa de gestão foi de R$1.591 (R$38 em 2024).

9. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

O valor da cota e a rentabilidade da Classe Única nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram de:

Exercício findo em	Valor da cota - R$	Rentabilidade acumulada (%) [1]
31 de dezembro de 2025	1,3630	5,80%
31 de dezembro de 2024	1,4431	3,21%

([1]) Rentabilidade efetiva da variação da cota teórica no exercício, desconsiderando os efeitos de amortizações realizadas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a) Taxa de Administração

A Administradora fará jus à taxa de administração, paga segundo definições do Regulamento e orientações da Administradora pela Classe Única, conforme mencionado na Nota 8. Durante o exercício 2025, a Classe Única efetuou o pagamento de R$1.591 (R$3.145 em 2024).

b) Taxa de Gestão

A Administradora fará jus à taxa de gestão, paga segundo definições do Regulamento e orientações da Administradora pela Classe Única, conforme mencionado na Nota 8. Durante o exercício 2025, a Classe Única efetuou o pagamento de R$1.591 (R$38 em 2024).

11. ENCARGOS DEBITADOS A CLASSE ÚNICA

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os encargos debitados à Classe Única e seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido da Classe Única foram:

	2025		2024	
	R$	%/PL	R$	%/PL
Taxa de administração	**1.591**	**0,01%**	**3.145**	**0,02%**
Taxa de gestão	**1.591**	**0,01%**	**38**	**0,00%**
Taxa de custódia	**1.699**	**0,01%**	**1.881**	**0,01%**
Outras despesas	**509**	**0,00%**	**574**	**0,00%**
Total	**5.390**	**0,03%**	**5.638**	**0,03%**

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as despesas classificadas como outras são referentes a taxas, auditoria e demais despesas administrativas.

12. TRIBUTAÇÃO

a) Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312 de 27 de junho de 2006, os rendimentos auferidos pelos cotistas, no resgate ou na amortização de cotas de fundo de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe Única, estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), à alíquota de 15%, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate/amortização e o custo de aquisição das cotas. No caso de cotistas não-residentes no Brasil, que investem conforme as regras da antiga Resolução 4.373/2014 do Banco Central do Brasil, atualmente substituída pela Resolução Conjunta n°13/2024 e cumpridas as demais condições definidas na Lei, estarão sujeitos a alíquota 0% de IRRF.

b) Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF") (Decreto nº 6.306 de 14 de dezembro de 2007)

O Decreto determina a incidência de alíquota 0% nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro para ingresso e retorno de recursos no País, inclusive por meio de operações simultâneas, utilizados em aplicações nos mercados financeiro e de capitais. O Decreto determina também a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto. Para os resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança do IOF.

13. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços de custódia dos ativos que compõem a carteira da Classe Única, controladoria, tesouraria e escrituração de cotas foram prestados pelo Banco BTG Pactual S.A a partir de 26 de junho de 2020. A gestão da carteira, nas modalidades definidas na legislação em vigor, é realizada pela Administradora.

14. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora em conjunto com a gestora disponibiliza à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas à Classe Única que tenham sido divulgadas para os cotistas ou terceiros.

Se alguma informação da Classe Única for divulgada com incorreções ou impropriedades que possam induzir o cotista a erros de avaliação, a Classe Única utilizar-se-á do mesmo veículo de divulgação no qual foi prestada a informação errônea para republicar a informação correta, conforme determina a CVM.

15. DEMANDAS JUDICIAIS

A Classe Única é parte em procedimento arbitral relacionado à alienação de controle de sua investida NTS, classificada como probabilidade de perda possível.

A Petrobras (requerente) discute o direito de passagem dos dutos (RoW), enquanto a NTS (reconvinda) cobra da Petrobras custos relacionados a problemas de corrosão (SCC) na infraestrutura.

Em 31 de dezembro de 2025, no melhor de seu conhecimento, a Administração da Classe Única entende que o desfecho deste processo não deverá produzir impactos materiais nas demonstrações financeiras.

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E DERIVATIVOS

Atualmente, de acordo com o seu regulamento e a legislação aplicável, a Classe Única somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Quando e se permitido nos termos da lei e da regulamentação da CVM aplicável, a Classe Única poderá operar no mercado de derivativos para qualquer fim (quer ou não de hedge), a exclusivo critério da Administradora.

A Classe Única não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

17. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO AUDITOR INDEPENDENTE

Em atendimento à Instrução CVM nº 579/16, registra-se que a Classe Única, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não contratou e não ocorreram serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. que não os serviços de auditoria externa de suas demonstrações financeiras.

18. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 10 de fevereiro de 2026, a Classe Única realizou amortização de cotas para seus cotistas no valor de R$730.900

19. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administradora da Classe Única autorizou a emissão e divulgação das demonstrações financeiras da Classe Única em 28 de abril de 2026.

* * *

Esteban Fornasar
Diretor Responsável

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC RJ-120.600-O